



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

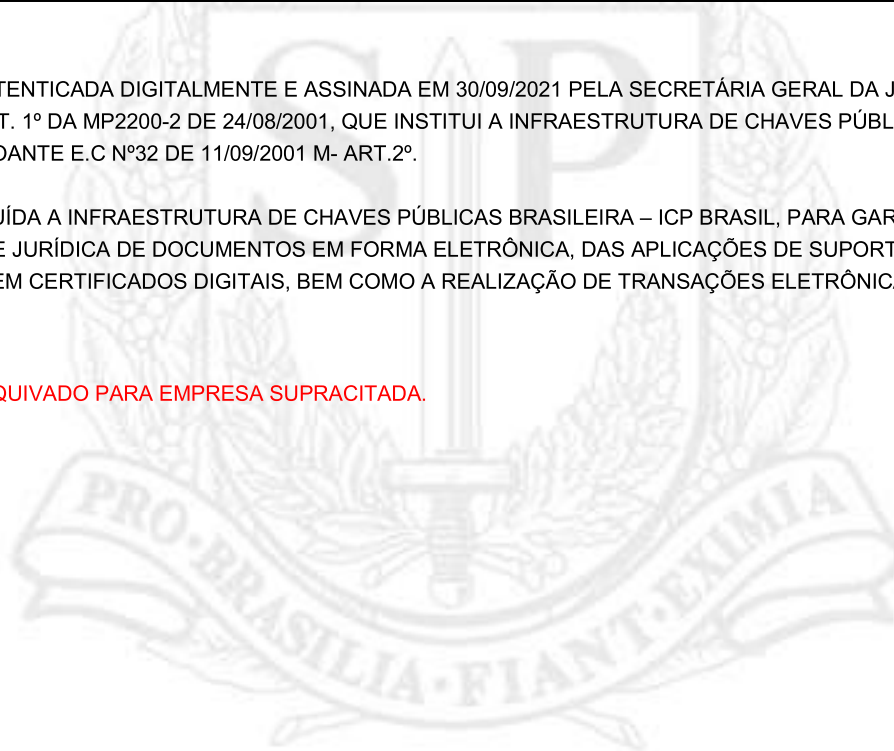
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL VIVALISTO SOLUCOES IMOBILIARIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.		TIPO JURIDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300543289	CNPJ 35.202.842/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 438.769/21-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:17:16	CÓDIGO DE CONTROLE 159687334
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





HNM



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 029892136-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Copacabana	NÚMERO 325	COMPLEMENTO CONJ 1018	CEP 06472-001
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 35.202.842/0001-00	NIRE - SEDE 3530054328-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO SCAFI MENEZATTI (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 06/09/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 10 SET. 2021
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL 438.769/21-1
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Nº 08
★
PROT



17/09/20
SECRETARIA DE REGISTRO E IMOBILIAR
DO ESTADO DE SÃO PAULO

5

43000
15 00 01

**SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)**

- Triar _____ *49*
- Deferir DBE _____
- Etiquetar _____ *R*
- Perfurar _____
- Separar Via _____

Certifico o registro sob o nº 438.769/21-1 em 10/09/2021 da empresa VIVALISTO SOLUCOES IMOBILIARIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., NIRE nº 35300543289, protocolado sob o nº 0836235216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159687334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
10 09 21

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

C.N.P.J.M.F. nº 35.202.842/0001-00
N.I.R.E. 35.300.543.289

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 25 de maio de 2021 – 12h

ESP
DE
S. 11
J 2021 ★
COLO

DATA, HORA E LOCAL: em 25 de maio de 2021, às 12h00 horas, na sede social da Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 de Forte, CEP 06472-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.202.842/0001-00, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.543.289 (doravante designada simplesmente como "Companhia").

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensa nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Scafi Menegatti e secretariados pelo Sr. Antonio Carlos Campello de Luca Filho.

ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar a respeito: (i) do registro da pessoa jurídica no CRECI; (ii) nomeação de responsável técnico perante o CRECI e Correspondente Bancário; (iii) Regulação da atividade, junto à ANEPS, FEBRABAN, ABECIP ou em outra entidade de classe habilitada para emissão de certificação como correspondente bancário; (iv) da alteração do nome da Companhia; (v) da inclusão da Marca Empresarial – Nome Fantasia (vi) do objeto social.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas pelos acionistas, sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes matérias:

1. Os acionistas decidiram por alterar o nome da Companhia para que esteja de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), ABECIP e ANEPS. Consignam que a redação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma:

"Artigo 1º A Companhia operará sob a denominação Vivalisto Soluções Imobiliárias, Tecnologia e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") e será regida pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto")."

2. Os acionistas decidem por incluir a Marca Empresarial em seu Estatuto Social, incluindo o parágrafo único no artigo 1º, que vigorará da seguinte forma:

"Artigo 1º

Parágrafo Único. A Companhia tem como Marca Empresarial (nome fantasia) a denominação Vivalisto S.A."

3. Em seguida, os acionistas e a Companhia tomam ciência, aceitam e aprovam (I) a inclusão do registro da Companhia no CRECI; (ii) nomeação de responsável técnico perante o CRECI e Correspondente Bancário; (iii) o registro da Companhia na FEBRABAN; Regulação da atividade, junto à ANEPS, FEBRABAN, ABECIP ou em outra entidade de classe habilitada para emissão de certificação como correspondente bancário. Consignam a inclusão de cláusulas nas Disposições

JUCESP

Finais do Estatuto Social da Companhia, e homeiani em Anexo II o Responsável Técnico em razão da deliberação acima, que vigorará da seguinte forma:

Artigo 31 A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios imobiliários, em Juízo ou fora dele, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico, corretor de imóveis (deliberado no ANEXO II), podendo esta ser exercida também por ele em conjunto com um ou com os diretores.

Parágrafo 1º Se vier a ocorrer o falecimento ou a retirada do responsável técnico, obrigam-se os diretores a apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou do desligamento, novo responsável técnico.

Parágrafo 2º Não poderá o responsável técnico outorgar procurações a terceiros - nele incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis.

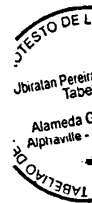
Parágrafo 3º Outrossim, não poderá o(a) responsável técnico(a) outorgar procurações a terceiros - nele incluídos quaisquer dos diretores - para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis.

Artigo 32 A representação da Companhia no que diz respeito aos negócios bancários, correspondente bancário, será exercida de forma isolada pelo responsável técnico com Certificação em Consignado, CDC e Veículos para Correspondentes e Produto Imobiliário.”

4. Por fim, os acionistas decidiram por alterar o objeto social para incluir: (i) a atividade de imobiliária para que esteja de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), e, (ii) as atividades financeiras para que esteja de acordo com as normas para correspondentes bancários. Consignam que a redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma:

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

- A) Atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- B) Atividades de consultoria em gestão e serviços administrativos;
- C) Atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais;
- D) Corretagem de seguros;
- E) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados;
- F) Atividade de imobiliária como prestação de serviços de intermediação imobiliária, locação, atividades de consultoria em gestão empresarial e serviços administrativos, atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais, administração e gestão de imóveis; e,
- G) Atividades financeiras, como agenciamento, corretagem e intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial e Correspondentes de instituições financeiras. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários”



JUCESP

ENCERRAMENTO: Após tomada e aprovada a deliberação, foi oferecida a palavra a quem dela pudesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Mesa - Sr. Eduardo Scafi Menegatti, Presidente da Assembleia; e Sr. Antonio Carlos Campello de Luca Filho, Secretário da Assembleia; Acionistas - Eduardo Scafi Menegatti e Antonio Carlos Campello de Luca Filho.

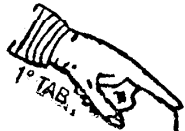
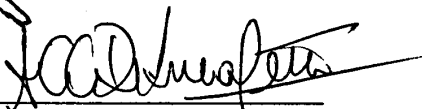
Na qualidade de secretário da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Barueri, 25 de maio de 2021

Comissão da Mesa:



Eduardo Scafi Menegatti
Presidente da Mesa

Antonio Carlos Campello de Luca Filho
Secretário

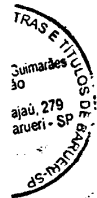
Acionistas:




Eduardo Scafi Menegatti




Antonio Carlos Campello de Luca Filho



Advogado(a) responsável:



Nome: Aline de Menezes Bueno Menegatti
OAB/SP nº 247.559

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
(2) ANTONIO CARLOS CAMPELLO DE LUCA FILHO*****
BARUERI, 22/06/2021. Em test. _____ da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 13,54 - SEM VALOR - Impressão: 7227987
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 0487AA-320020*****
Cod. Segurança: 678388293566968

Luciano Tadeu da Costa
Escrevente Autorizado

Luciano Tadeu da Costa
Escrevente Autorizado

112094
FIRMA 2
S20107AA038020

JUCESP
10 SET 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
438.769/21-1



JUCESP



SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TERMO DE POSSE (CRECI E CORRESPONDENTE BANCÁRIO)

Aos 25 dias de maio de 2021, às 12h horas, compareceu à sede social da **VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, sociedade empresária, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001 ("Companhia"), o Sr. Eduardo Scafi Menegatti, abaixo identificado, já designado como Diretor Presidente da Companhia, é designado também como Responsável Técnico perante os negócios imobiliários e bancários, conforme deliberado em Ata da Assembleia de Sociedade Anônima de Capital Fechado, realizada nesta data, para ser investido e empossado em referido cargo, o qual deverá exercer a função até a posse de um substituto.

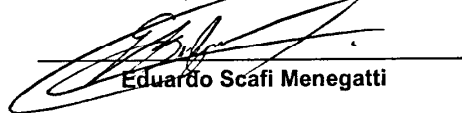
O já DIRETOR PRESIDENTE requer a averbação de sua nomeação como RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CORRESPONDENTE BANCÁRIO: Sr. **EDUARDO SCAFI MENEGATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.686.636-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 286.005.228-38, para o cargo de Responsável Técnico de Negócios Imobiliários e Correspondente Bancário, domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 325, conj. 1018, Bairro Empresarial 18 do Forte, CEP 06472-001.

EDUARDO SCAFI MENEGATTI: CRECI nº da inscrição 19267

EDUARDO SCAFI MENEGATTI: FEBRABAN nº inscrição Fbb100 Correspondente Completo nº 9956628345232868

Nesta oportunidade, o Responsável Técnico ora eleito, acima qualificado: (i) declara que o endereço no qual receberá citação e intimação em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço acima indicado; (ii) fica dispensado de prestar caução para o exercício de sua respectiva função; e (iii) declara estar apto para o exercício de referido cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade empresarial, tampouco estar impedido de exercer a responsabilidade técnica de negócios imobiliários e negócios bancários da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002).

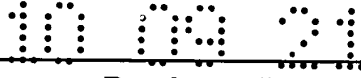
Barueri, 25 de maio de 2021


Eduardo Scafi Menegatti



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, EDUARDO SCAFI MENEGATTI, portador da Cédula de Identidade nº 236866369, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 286.005.228-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Copacabana, 325, CONJ 1018, Dezoito do Forte Empresarial/alphaville., SP, Barueri, CEP 06472-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


EDUARDO SCAFI MENEGATTI
RG: 236866369

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.



Declaração

Eu, EDUARDO SCAFI MENEGATTI, portador da Cédula de Identidade nº 236866369, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 286.005.228-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Copacabana, 325, CONJ 1018, Dezoito do Forte Empresarial/alphaville., SP, Barueri, CEP 06472-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

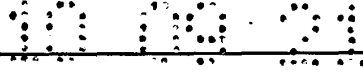
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDUARDO SCAFI MENEGATTI

RG: 236866369

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.



Declaração

Eu, EDUARDO SCAFI MENEGATTI, portador da Cédula de Identidade nº 236866369, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 286.005.228-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Copacabana, 325, CONJ 1018, Dezoito do Forte Empresarial/alphaville., SP, Barueri, CEP 06472-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDUARDO SCAFI MENEGATTI
RG: 236866369

VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131338478

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VIVALISTO SOLUCOES IMOBILIARIAS TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35.202.842/0001-00
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)	DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 Número de Controle: SP25228717 - 35202842000100
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME EDUARDO SCAFI MENEGATTI	CPF 286.005.228-38
LOCAL	DATA 19/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 31.143.918/0001-13

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

HNM

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.778.338/21-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029810811-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Copacabana		NÚMERO 325	COMPLEMENTO CONJ 1018	CEP 06472-001	JUC SE
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL	Nº GUI	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 35.202.842/0001-00	NIRE - SEDE 3530054328-9			★ 24 AI
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDUARDO SCAFI MENEZES (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 PROTO
ASSINATURA:			DATA: 22/08/2021		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 11 ★ 24 AGO 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 26 AGO. 2021
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formas de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



18
18/09/2021
159687334
MS



Certifico o registro sob o nº 438.769/21-1 em 10/09/2021 da empresa VIVALISTO SOLUCOES IMOBILIARIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., NIRE nº 35300543289, protocolado sob o nº 0836235216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159687334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.778.338/21-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados; (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN/DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3 -Não se arquivam duas Atas no mesmo registro. Venha a segunda ata em doc apartado, com o ato Arquivamento de Ata

~~Análise Prévia~~

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 26/08/2021

EXIGÊNCIA

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUNTA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.672.774/21-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029591552-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;				JUC SEI	
NOME EMPRESARIAL VIVALISTO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.				Nº GUICHÊ	
LOGRADOURO Avenida Copacabana		NÚMERO 325	COMPLEMENTO CONJ 1018	PORTE Normal	★ 27 JUL
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE	CEP 06472-001	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.202.842/0001-00	NIRE - SEDE 3530054328-9		★ PROTO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: EDUARDO SCAFI MENEGATTI (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 442,17		1/1
ASSINATURA:			DARF: R\$,00		
DATA: 05/07/2021					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº GUICHÊ 12 ★ 27 JUL 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE EXIGÊNCIA Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 29 JUL 2021
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE(1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		



Handwritten initials: *MS*
Stamp: **SECRETARIA DE REGISTRO IMOBILIAR**
Handwritten number: *159687334*

Handwritten number: *1*



Certifico o registro sob o nº 438.769/21-1 em 10/09/2021 da empresa VIVALISTO SOLUCOES IMOBILIARIAS, TECNOLOGIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., NIRE nº 35300543289, protocolado sob o nº 0836235216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159687334. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.672.774/21-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados; (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN/DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3- venha a ata da AGE de 25 de maio de 2021, 12h, em doc. apartado com a ato Arquivamento de Ata.

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 29/07/2021

Ciência Vogais